

N.º 12/2019

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Vitor Manuel de Menezes~~, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número ~~10444444~~, válido até 10 de fevereiro de 2021, que outorga em representação da firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., NIF 501 756 400, com sede no lugar do Carrascal, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de

1 empreiteiro de obras públicas número 3092 - PUB, contendo, para efeitos
2 do presente contrato, a 3.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4 e a 1.^a
3 subcategoria, da 1.^a categoria, também classe 4;-----

4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 501756400, válida até 19 de
6 janeiro de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 25 de março de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Vice-Presidente da Câmara
14 adjudicou, por despacho datado de 26 de março de 2019, à representada do
15 segundo outorgante, a empreitada de "Beneficiação e reparação de estradas e
16 caminhos (Requalificação de P.H. na E.N. 1-6 – Casal das Freiras / Grilos – União
17 das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Alb. Doze)" – Proc. n.º
18 06/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
19 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
20 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
21 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
22 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
23 integrante;-----

24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta e cinco mil
25 novecentos e cinquenta e sete euros vinte e três cêntimos (€ 65.957,23), que

2/3
02

- 1 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
- 3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
- 4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 5 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 6 seja posterior;-----
- 7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 10 contratual; -----
- 11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 13 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 17 Caderno de Encargos;-----
- 18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 20 número 08, com o compromisso número 871/2019, por onde tem cabimento a
- 21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 23 obrigação a que se refere;-----
- 24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 25 Código dos Contratos Públicos; -----

-----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

-----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, engenheiro Civil, titular do cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~, com domicílio profissional no Largo do Cardal, em Pombal.-----

-----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 25 de fevereiro de 2019.-----

-----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

-----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----

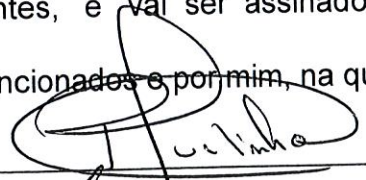
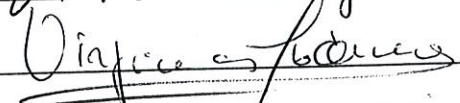
-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
3 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 26 de março de 2019.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados:-----

6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de
7 fevereiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
8 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 14 de março de 2019,
9 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
10 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
11 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
12 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 720c-
13 1ace-5f7d-25565, válido até 29 de abril de 2019; Certificados do Registo
14 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
15 números, ~~XXXXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXX~~, válidos até 29 de abril
16 de 2019.-----

17 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
18 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
19 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
20 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

21 
22 
23 

24 Registado sob o n.º 12, em 11/04/2019.-----

